



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO Nº 055 CIR OESTE MATO-GROSSENSE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre aquisição de veículo para transporte de paciente com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 83/2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o município de Rio Branco na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;**
- II - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;**
- III - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- IV - Resolução CIB nº 139, de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços;**
- V - Portaria Estadual nº 078/2021/GBSES que autoriza a realização do repasse;**
- VI - Ofício nº 238/2021 de 29 de setembro de 2021 do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto;**
- VII - Termo de Compromisso nº 326/2021 de 04 de outubro de 2021;**
- VIII - Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente;**
- IX - Resolução nº 007/2021 do CMS de Rio Branco, de 07 de outubro de 2021;**
- X - Ofício nº 006/2021/SMS/CMS-Secretaria de Saúde de Rio Branco, de 26 de outubro de 2021;**
- XI - Parecer nº 044/2021/ERSCAC/SES/MT de 11 de novembro de 2021.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de aquisição de veículo para transporte de paciente com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 83/2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o município de Rio Branco na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O veículo destina-se a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco/Hospital Municipal de Rio Branco/Atenção Básica PSF I e PSF II, CNES nº 2394782.

Art. 3º - O município participará com contrapartida de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), totalizando o recurso estadual e municipal o valor total de R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais);

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco deverá enviar comprovação de aquisição do bem, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do veículo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 19 de novembro de 2021.

Sandro Luiz Netto
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT